



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.091, DE 06 DE MAIO DE 1987

= Autoriza recebimento de área,
em doação =

=====
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, do senhor José Augusto Dias, de / terreno destinado à ligação de ruas entre a Vila Saul e Jardim ' Ipê, com a seguinte descrição:

" Inicia-se no cruzamento das Ruas Antonio Lorenzetti com a Rua José Rosso, marco nº 01; deste segue em uma linha reta com o rumo NW 73º 37' 59'' e com uma distância de 122,25m, confrontando com o Sr. Silvio Vicentin, até a ponte do Ribeirão São Domingos, na margem direita no marco nº 02; deste segue atravessando a ponte do Ribeirão São Domingos com o rumo / NW 73º 37' 59'' e com uma distância de 10,00 m. até o marco nº 03; deste cravado junto a ponte do Ribeirão São Domingos na margem esquerda, deflete à direita e segue em uma linha reta com o rumo NW 66º 44' 51'' e com uma distância 48,76 m, confrontando com a área verde do Jardim Ipê, até o marco nº 04; deste cravado no cruzamento das Ruas Alziro Franciscon com a Rua Dna. Ana Powilet, atravessando o cruzamento no sentido da direita com o rumo NE 11º 51' 44'' e com uma distância de 11,18 m, onde se encontra o marco nº 05, deste deflete à direita e segue com o rumo /



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.. Lei. nº 1.091.

113º 15' 09'' e com uma distância 49,56 m; confrontando com a área verde do Jardim Ipê, até o marco / nº 06, deste marco cravado junto a ponte na margem esquerda do Ribeirão São Domingos, atravessando a ponte com o rumo SE 73º 37' 59'', com uma distância de 10,00 m, até o marco nº 07; deste cravado junto à ponte a margem direita do Ribeirão São Domingos, segue em uma reta com o rumo SE 73º 37' 59'', e com uma distância 120,90 m, confrontando com o Sr. José Augusto Dias, até o marco nº 08; deste deflete à direita, atravessando a Rua com o rumo SE 9º 32' 48'' com uma distância 11,15 m, até o marco nº 01, ponto de partida."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 06 de Maio de 1987.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.

MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO - Dir. Adm.